



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços 004/2023
Processo Administrativo: 1117032023

Aos 19 (dezenove) dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, às 09h40min (nove horas e quarenta minutos), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Caitano Lima, Membro da Comissão: Cristiana Lima Corrêa, Jacinto Vargas Carneiro Lima, designados pela Portaria nº 034/ 2023 de 03 de janeiro de 2023, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 004/2023-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, constante no Processo Administrativo Nº **1117032023**. A comissão, às 09h40min (nove horas e quarenta minutos), declarou aberta a Sessão para fase de credenciamento, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem sua credencial, observando os critérios estabelecidos no Edital, juntou os documentos apresentados pelas empresas, com seus respectivos representantes, indicados abaixo:

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, representada neste ato pelo Sr. Harley Almeida de Freitas, Portador do CPF: 015758983-81.

As 10h00min horas a comissão declarou aberta a sessão para fase de entrega dos envelopes de proposta de preços e habilitação e que fossem rubricados os seus feixos, ficando os documentos aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

A comissão depois de autenticados e analisados os documentos de credenciamento, declarou que a empresa **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70**, credenciada.

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação a comissão solicitou aos presentes que rubricasse os documentos nº 1 de Habilitação.

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico datado do dia 19/04/2023 em anexo, declarou que a Empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70**, apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, cumpriu também com item 7.7.1, apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e contempla o item 7.8.2, dessa forma a mesma declara que a licitante esta apta a seguir no certame.

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, depois de autenticados e analisados os documentos verificaram-se que a empresa **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada HABILITADA.

Continuando os trabalhos a comissão abriu o envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS. A comissão declarou suspensa a sessão por 60 minutos, para análise das propostas.

A empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70**, foi declarada vencedora tendo ofertado o menor valor global de R\$ 300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1119029023
Fis. nº 739
2

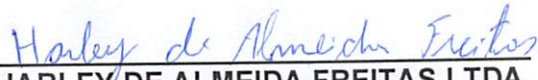
A proposta foi analisada pela engenheira municipal a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas, onde o laudo emitido está em anexo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão, Engenheira do Município e representante presente. A comissão declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	Presidente da Comissão de Licitação
JACINTO VARGAS CARNEIRO	Membro da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da Comissão de Licitação


Engenheira Municipal
Daniela Camila Rodrigues Freitas
Portaria 034/2021

LICITANTE:


HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA,
CNPJ: 40.352.970/001-70,
Harley Almeida de Freitas,
CPF: 015758983-81.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Tomada de preços 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), das Empresas Licitantes, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica do licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA	40.352.970/0001-70

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional, profissional e econômica conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3/7.8.2.1/ 7.8.2.4 do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>6.3 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (100M²)</p> <p>4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (58,50M²)</p> <p>7.1 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (456,11M²)</p>	<p>Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 883247/2023</p> <p>Certidão de Quitação de Pessoa Física 883243/2023</p> <p>CAT 838629/2021</p> <p>Atestado de capacidade técnica Privado</p> <p>CAT 871782/2022</p> <p>Atestado de capacidade técnica Privado</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
<p>-Análise do item 7.7.1:</p> <p>A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica</p>		

válida para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item “PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)” foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito privado em sua planilha o item “12.1 Piso em concreto industrial com junta de dilatação a cada 1,20m” com 548m²; atendendo às exigências do item.

Para o item “ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito privado em sua planilha o item “3.1.2 Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)” com 59,50m²; atendendo as exigências do item.

Para o item “TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito privado em sua planilha o item “8.2 Cobertura em telha metálica trapezoidal” com 420m²; no Atestado de capacidade técnica da CAT 871782/2022 fornecido por pessoa de direito privado o item “8.2 Cobertura em telha metálica trapezoidal” com 240m²; atendendo as exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 os profissionais se encontram no quadro da empresa no registro do CREA, há um contrato de prestação de serviços válido e é sócio administrador da empresa.

-Análise do item 7.8.2/ 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em


diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa declara não possuir contratos que em vigor até a data de 18/04/2023 que possam diminuir na sua capacidade operativa, sendo seu capital social de R\$200.000,00, a mesma pode assumir até R\$2.000.000,00 em contratos.

III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que a empresa **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA** está apta a seguir no certame por ter cumprido com todas as exigências previstas em edital. Este relatório possui 03 (três) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 19 de abril de 2023.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil
CREA MA nº. 111.893.075-4

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços da Empresa Licitante, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade da Proposta de Preços apresentada pelo licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA	40.352.970/0001-70

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 004/2023** com o valor mensal de **R\$ 300.724,85 (Trezentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens

	atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

<p>8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.</p> <p>Análise do item 8.1.5.3: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição</p>
--	---

	<p>apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.4 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
8.1.6. Cronograma físico-financeiro:	<p>O cronograma físico-financeiro segue o cronograma de desembolso máximo constante do Projeto Básico conforme indicações de percentuais de cada serviço. Como solicitado em edital foi indicado o caminho crítico da obra.</p>
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 22,18%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, tendo o ISS (2,00%), PIS/PASEP (0,17%), COFINS (0,80%).</p>

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional e apresentou cálculo referente ao anexo IV da lei complementar 123/2006 para obtenção da sua tributação de ISS, PIS e COFINS.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a

	Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).
Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano 2023.

IV. CONCLUSÃO

Através da análise dos itens pertinentes a confecção das propostas de preços da licitante, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA**, visto que a mesma atende às exigências contidas no edital na confecção de sua proposta.

O presente parecer possui 06 (seis) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 19 de abril de 2023.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil
CREA-MA n°. 111.893.075-4



AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/0001-70, com valor total de R\$ 300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Assim sendo, proclamamos a empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, nº 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 19 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme Anexo I do Edital da **Tomada de Preços**, supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, nº 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Esperantinópolis – MA, 25 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1117022023
951
e

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 25 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023

Recebido em 25/04 2023.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
Portaria 036/2021



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

A Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Processo Administrativo: 1117032023
Processo Licitatório N° 004/2023
Modalidade: Tomada de Preços

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Assim, embasada no art. 38 da Lei n° 8.666/93, verifico que foi obedecida à legislação aplicável, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com a legislação, até o presente momento, estando apta a homologação, após a devida enumeração dos documentos constantes nos autos.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura conforme artigo 21 da lei 8.666/93. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;



III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que a TOMADA DE PREÇOS de nº 004/2023 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento da lei 8.666/93.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 111.9032023
754
e

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

PROPOSTA

A análise do processo administrativo evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA**, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, nº 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), é vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preço nº 004/2023 com a Lei que a rege, opino pela Homologação da presente Tomada de Preço.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 111403/2023
756
2

Esperantinópolis - MA 27 de abril de 2023.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
OAB/MA Nº 13433
Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO

Ao Senhor
Melksedek de Sousa Costa
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Nesta,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 034/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar ao Sr. **Melksedek de Sousa Costa**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço global.

De acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinente, o Edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023** foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.


Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**, foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, n° 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Foram Encaminhados os autos do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023** a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

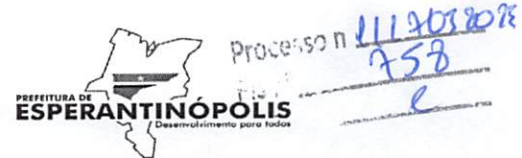
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



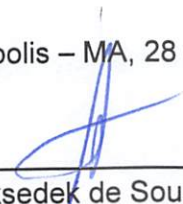
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sr. Melksedek de Sousa Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGA a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pelo valor global de **R\$ 300.724,85 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, Homologado para empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA**, CNPJ: **40.352.970/001-70**, R **GENESIO CARVALHO, nº 1082**, Bairro: **Centro**, CEP: **65.750-000**, Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis – MA, 28 de abril de 2023.



Melksedek de Sousa Costa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 087/2022



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Antonio Caitano Lima, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme Anexo I do Edital da **Tomada de Preços**, supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, n° 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **300.724,85** (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Melksedek de Sousa Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sr. Melksedek de Sousa Costa, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGA a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pelo valor global de R\$ **300.724,85** (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Homologado para empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, n° 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA.**

Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, convoca o signatário da Empresa: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA**, CNPJ: 40.352.970/001-70, R GENESIO CARVALHO, nº 1082, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alto Jatay, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 02 de maio de 2023.



Melksedek de Sousa Costa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 087/2022

RECEBI EM 02/05/23.



HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA,
CNPJ: 40.352.970/001-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 1114031023
761
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA
CNPJ: 40.352.970/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:51 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **61E3.DA8F.26B3.8059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 1119032023
762
2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.352.970/0001-70
Razão Social: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS EIRELI
Endereço: RIA GENESIO CARVALHO / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041302365335112420

Informação obtida em 27/04/2023 11:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.352.970/0001-70
Certidão nº: 17582906/2023
Expedição: 27/04/2023, às 11:36:50
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.352.970/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo n.º 1117039023
764
e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094247/23

Data da

27/04/2023 11:39:06

Inscrição Estadual: 126791872

CPF/CNPJ: 40352970000170

Razão Social: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 1082 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)988362798

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 11:39:06



Processo n.º 1114012013
765
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029621/23

Data da

27/04/2023 11:39:27

Inscrição Estadual: 126791872

CPF/CNPJ: 40352970000170

Razão Social: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 1082 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)988362798

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 11:39:27